



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2345, de 22 de novembro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas

Fonte 00 -> R\$ 3.500,00

Fonte 12 -> R\$ 3.200,00

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08244	Assistência Comunitária	
082440033	Assistência a Pessoa Carente	
08.244.0033.2104	Programa PAIF	
3390.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$
3.500,00		
3390.39.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$
3.200,00		

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do & 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08244	Assistência Comunitária	
082440033	Assistência Comunitária	
08.244.0033.2104	Programa PAIF	
3190.04.00.0000	Contratação por tempo indeterminado	R\$ 3.500,00
3390.30.00.0012	Material de consumo	R\$ 3.200,00



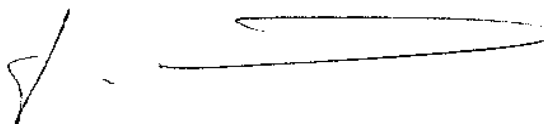
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 22 de novembro de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei nº 2.345/2007 foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 22 de novembro de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração